



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2318

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro

1º Secretário

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Genivan do Vale Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotora de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotora de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.417/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial Regata de Veleiros de Diogo Lopes da cidade de Macau/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial a Regata de Veleiros de Diogo Lopes da cidade de Macau/RN, pelo seu reconhecido, histórico e cultural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 09 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2783/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU,

visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Coronel Feliciano Teteo, Nº 09 “A”, Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 194,79 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2318

venal, definido em R\$ 691,89 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiária a Sra. JESSICA KARLA MONTEIRO DA SILVA, CPF 104.030.154-13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 09 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria nº 0592/2023, de 09 de Agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Clomacio Dantas Lopes, Efetivo na função de Gari, matrícula nº 005401-1, com admissão em 02/03/1998, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 04/09/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 09 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0593/2023, de 09 de Agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. João Batista Rodrigues da Silva, Efetivo na função de Gari- matrícula nº 005592-1, com admissão em 23/02/1988, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 04/09/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 09 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032/2023 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2023.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual

ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2318

caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

ANEXO I

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 003- PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	
ORDEM	NOME
13	WALDELINA ARAÚJO DE MORAIS
14	FLÁVIA SANTOS DE MEDEIROS

EDITAIS

EDITAL Nº 006/2023

DISPÕE DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO APÓS RESULTADO DE RECURSOS, DIVULGADO PELA COMPERVE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de MACAU/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 02/2023 resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico após resultado de RECURSOS, podendo ser acessado através do link:

http://comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/definitivo/gabarito_definitivo.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados.

1. ALEXANDRA MARTINS DE SOUSA, aprovada (nota 6,8)
2. CRISTINA MAYARA LIMA MELO, aprovada (nota 7,3)
3. DANIELY BARBOZA DA SILVA, aprovada (nota 5,2)

4. ELIENE OLIVEIRA NOBRE DA SILVA, aprovada (nota 8,4)
5. ERIVAN BESERRA DE ARRUDA, aprovado (nota 6,3)
6. FERNANDO JEFFERSON SILVA MELO, aprovado (nota 6,8)
7. FRANCELINA LIMA NASCIMENTO DOS SANTOS, aprovada (nota 7,8)
8. FRANCISCO FLAVIO RIBEIRO, desclassificado
9. IRACEMA BATISTA DE SANTANA, reprovada (nota 4,7)
10. JAIR DE SOUZA GOMES, aprovado (nota 10,0)
11. LOURDES FERREIRA DE LIMA, aprovada (nota 6,8)
12. MARIA APARECIDA DE LIMA TRINDADE, aprovada (nota 8,4)
13. ONESIO REBOUÇAS DA COSTA JUNIOR, reprovado (nota 3,6)
14. RAISA CORLET DOS SANTOS, aprovada (nota 6,3)
15. RODOLFO ALVES DA SILVA, aprovado (nota 7,8)
16. YASNNAYA GLENDA SANTOS DE MELO SILVA, aprovada (nota 8,9)

Parágrafo único. Considerando a questão anulada, o número de acertos foi multiplicado pela fração 0,526, sendo aprovado os candidatos que auferiram média mínima de 5,0 (cinco) pontos.

Art. 3º. Ficam os candidatos aprovados CONVOCADOS para participarem da reunião para conhecimento formal das regras do

processo de escolha e campanha eleitoral que ocorrerá dia 11 de agosto de 2023, às 09:00h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na SEMTHAS.

Macau/RN, 09 de agosto de 2023.

Magali Marcelino Cunha de Meneses
Presidente do CMDCA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DESTINADA À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE MACAU/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Secretário Municipal de Educação e Cultura e o que fundamenta as Leis nº. 11.947/2009 - 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado da presente chamada pública, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DESTINADA À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2318

AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE MACAU/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos o ditame inerente à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado HOMOLOGA o presente evento que teve como vencedor os produtores:

1. Fornecedor: 17.336.790/0001-83 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA - ITENS: 006, 011, 020, 021, 022, 023, 024 e 025.

2. Fornecedor: 053.733.824-18 - FÁTIMA JANAINA DE OLIVEIRA TRAJANO - ITENS: 003, 007, 012 e 013.

3. Fornecedor: 672.646.204-25 - NEUMA MARIA DE OLIVEIRA TRAJANO - ITENS: 014, 016, 017 e 018.

Macau/RN, 09/08/2023.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DESTINADA À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE MACAU/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos de minha responsabilidade e o que fundamenta as Leis nº. 11.947/2009 - 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado da presente chamada pública, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DESTINADA À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE

MACAU/RN, que consagrou vencedores os produtores:

1. Fornecedor: 17.336.790/0001-83 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA - ITENS: 006, 011, 020, 021, 022, 023, 024 e 025.

2. Fornecedor: 053.733.824-18 - FÁTIMA JANAINA DE OLIVEIRA TRAJANO - ITENS: 003, 007, 012 e 013.

3. Fornecedor: 672.646.204-25 - NEUMA MARIA DE OLIVEIRA TRAJANO - ITENS: 014, 016, 017 e 018.

Macau/RN, 09/08/2023.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DESTINADA À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE MACAU/RN

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Fica convocado os representantes da: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA, CNPJ: 17.336.790/0001-83 / FÁTIMA JANAINA DE OLIVEIRA TRAJANO, CPF: 053.733.824-18 / NEUMA MARIA DE OLIVEIRA TRAJANO, CPF: 672.646.204-25, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar o contrato, na Secretaria Municipal de Educação, na Av. Centenário, nº 293-Porto São Pedro - Macau/RN, no horário de 08h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Macau/RN, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO